

RELATÓRIO *SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - 2012*

INTRODUÇÃO

Por meio da Portaria nº 66, de 15 de maio de 2012, posteriormente revogada pela Portaria nº 26 de 28 de fevereiro de 2013, a Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça foi incumbida pela prestação do *Serviço de Informação ao Cidadão* no âmbito do CNJ, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula, entre outros dispositivos, o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Conforme determinação do art. 30, inciso III, da Lei nº 12.527, este relatório apresenta dados estatísticos em relação aos pedidos de acesso à informação, registrados na unidade no ano de 2012.

No período compreendido neste relatório, exerceu a função de Ouvidor o Conselheiro WELLINGTON CABRAL SARAIVA. Na 174ª sessão plenária, de 10 de setembro de 2013, foi eleito o novo Conselheiro Ouvidor, GILBERTO VALENTE MARTINS.

1. DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS

Em 2012, a Ouvidoria recebeu 120 demandas classificadas como *pedidos de acesso à informação*.

No que tange ao resultado do pedido, 86 foram atendidos pela Ouvidoria; entre esses, em 13 casos foi fornecida orientação ao requerente da necessidade de peticionar ao Conselho, tendo em vista que o pedido estava além das

atribuições da unidade, conforme vedação do art. 7º, inciso I, da Resolução CNJ nº 103, de 24 de fevereiro de 2010. Vinte e um pedidos foram encaminhados ao órgão competente, que pertencia ao Poder Judiciário. Sete pedidos não puderam ser atendidos, em razão de o CNJ não dispor das informações solicitadas, que em geral, se tratavam de dados estatísticos referentes ao Poder Judiciário. Outras 4 manifestações se referiam a questões em discussão pelo Grupo de Trabalho (GT)¹ constituído no CNJ para regulamentar a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Judiciário, tendo a unidade orientado aos requerentes que aguardassem o resultado do Grupo de Trabalho, ou formalizassem petição ao Conselho, caso não fosse possível aguardar a conclusão dos trabalhos. Duas manifestações foram finalizadas sem atendimento, pois o conteúdo registrado pelo requerente era insuficiente para análise; porém, solicitamos aos requerentes que esclarecessem melhor o pedido.

MÊS	ATENDIDO	ENCAMINHADO AO ÓRGÃO COMPETENTE	DADOS NÃO DISPONÍVEIS	AGUARDAR RESULTADO DO GT ¹	INSUFICIENTE	TOTAIS
maio	4	3	2			9
junho	8	3	1			12
julho	21	1		3		25
agosto	16	3	2	1		22
setembro	14	2	1		1	18
outubro	4	3			1	8
novembro	7	1				8
dezembro	12	5	1			18
Totais	86	21	7	4	2	120
	71,67%	17,50%	5,83%	3,33%	1,67%	100,00%

2. DO PERFIL DOS SOLICITANTES

Verificou-se que a maior parte dos pedidos de acesso à informação foram encaminhados por pessoas do sexo masculino, representando 70% dos solicitantes. Aproximadamente 9% eram pessoas com mais de 60 anos de idade e 5% se declararam pessoas portadoras de necessidades especiais. Os quadros abaixo resumem os dados:

SEXO	TOTAIS	%
Masculino	84	70,00%
Feminino	36	30,00%
Total	120	100,00%

IDOSO	TOTAIS	%
Não	109	90,83%
Sim	11	9,17%
Total	120	100,00%

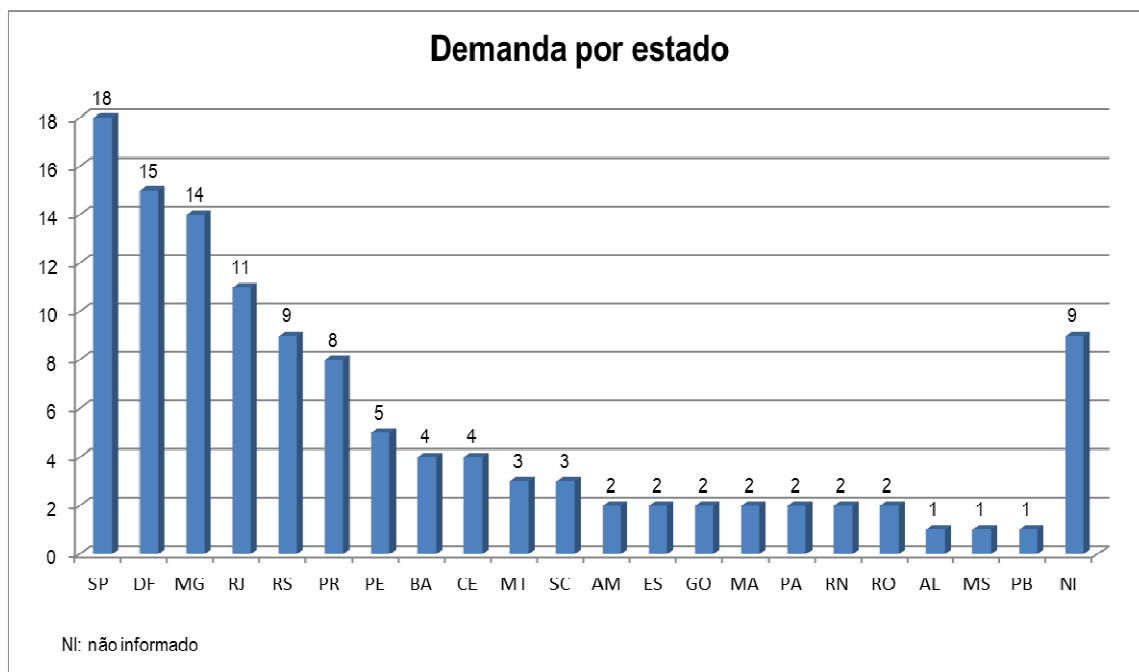
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	TOTAIS	%
Não	114	95,00%
Sim	6	5,00%
Total	120	100,00%

¹ Instituído pela Portaria nº 80, de 12 de junho de 2012 (disponível no link www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/321-portarias/19844-portaria-n-80-de-12-de-junho-de-2012)

A maioria dos pedidos foi encaminhada por servidores públicos, que foram responsáveis por 37,5% dos registros. Em segundo lugar, figuraram os estudantes, com 12,5% dos registros, e em terceiros, os profissionais liberais, com 11 pedidos (9,17%). O quadro a seguir resume os dados:

OCUPAÇÃO	TOTAIS	%
Servidor público	45	37,50%
Estudante	15	12,50%
Profissional liberal ou autônomo	11	9,17%
Advogado	8	6,67%
Aposentado	6	5,00%
Jornalista	6	5,00%
Empregado de empresa privada	4	3,33%
Magistrado	4	3,33%
Militar	3	2,50%
Desempregado	2	1,67%
Empregado público	2	1,67%
Empresário	1	0,83%
Membro do Ministério Público	1	0,83%
Não informado	12	10,00%
Total	120	100,00%

São Paulo é o estado de onde se originou a maioria das demandas, 15%, o que totaliza 18 registros. Do Distrito Federal se originou o segundo maior número de pedidos de informação, com 15 registros (12,5%), seguido de Minas Gerais, com 14 pedidos (11,67%). O gráfico apresenta o total dos dados:



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria vem desempenhando regularmente suas atribuições, mantendo o Serviço de Informação ao Cidadão disponível aos interessados, com acesso pela internet (site do CNJ), correspondência, presencial, telefone, ou qualquer meio idôneo.

Naqueles pedidos em que o Conselho Nacional de Justiça detinha a informação, não houve negativa de acesso desta.

Brasília, 22 de outubro de 2013.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Conselheiro Ouvidor

Cristiana Gontijo Bastos
Chefe do Gabinete

Flávia Somorovski Torres
Assessora

Técnicos:

Anderson Moreira da Silva
Edinéia Coimbra de Oliveira
Francisca Silva e Leal Filha
Hubner Alessandro Rocha
Inaldo do Nascimento
Mariana Feltrini Turibio

Apoio:

Eunice de Costa Oliveira
Rebeca Pereira de Oliveira
Yasmin Borba Mahmud